

Art. 1º. Designar o servidor **Dione Lima Tavares**, matrícula nº 4420 para atuar como Fiscal do Contrato nº 294/2023, originado Inexigibilidade nº 020/2023, Processo nº 159/2023. Objeto: Contratação de shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, por intermédio da empresa Rosenilson Rodrigues da Costa, detentor da exclusividade dos shows de Renatinho da Bahia, Grupo Gera Samba e Grupo Tchakabum, para apresentação de show alusivos ao Réveillon (virada do ano 2023/2024) a se realizar nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de dezembro de 2023.

NIZAE FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

MS. 284
159/23
9

SED - Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 107/SED/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Edilson de Oliveira Gondim**, matrícula nº 1806 para atuar como Fiscal do Contrato nº 300/2023, originado da Adesão nº 009/2023, Processo nº 158/2023. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA O CONTROLE DE AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de dezembro de 2023.

NIZAE FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
RESOLUÇÃO Nº 027/SEFIP/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**: